

NOTA TÉCNICA Nº 36/2024/COART/SOE

Documento nº 02500.030888/2024-85

Brasília, 6 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III (Estado de RO) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4:

Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 1.

Referência: 02501.002662/2023-01

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.
2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:
 - I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 - II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.
3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.
4. Esta meta corresponde à “*operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.
5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
 - I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);

- *II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);*
- *IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 04 de setembro de 2023, foi assinado o Termo de Contrato nº 028/2023/ANA – PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2023 – Terceiro Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado de Rondônia – RO, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- a comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- o modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- a indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se:
- O relatório da SEDAM faz uma **descrição** da estrutura física e de pessoal da Sala de Situação do Estado, que garante a **elaboração** e **publicação** de produtos e sistemas de **prevenção** e monitoramento de eventos hidrológicos críticos de secas e inundações, a exemplo de boletins hidrometeorológicos. O documento, contudo, não descreve os Eventos Críticos que ocorreram no estado em 2023 (Relatório Anual de Eventos Críticos), contendo as **ações** e atividades desenvolvidas pela Sala e as **articulações** com as demais instituições atuantes nos eventos (aplica-se corte de 10% da nota);
 - No que se refere ao Monitor de Secas, os **técnicos** da Sala atuam no Programa desde o ano de 2022, tendo sido o Termo de Adesão da SEDAM assinado nos **papéis** de Validador e Observador. A equipe elabora produtos com o recorte do Monitor de Secas para o estado de Rondônia (produto derivado do mapa do Monitor com a **divisão político administrativo municipal de Rondônia**);
 - No ano de 2023, a Sala elaborou e publicou 118 boletins hidrometeorológicos de eventos críticos (elaborado 3 vezes por semana); 12 informativos climatológicos mensais; 43 informativos (aviso de alerta hidrometeorológico) para o município de Nova Mamoré e as bacias dos rios Madeira, Jamari e Machado; e uma nota **técnica** sobre os eventos hidrometeorológicos críticos para atender o **comitê** de crise hídrica do estado de Rondônia;
 - Os produtos da Sala de Situação têm como **usuários específicos**, além da própria SEDAM, os **órgãos** de Defesa Civil Estadual e Municipal do estado de Rondônia, entre outros. Os boletins foram enviados para uma lista extensa de e-mails das seguintes instituições: Defesa Civil Estadual, que repassa para a Defesa Civil dos municípios do Estado; Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia; Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM; Companhia de Pesquisa em Recursos Minerais – CPRM; Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGA da SEDAM, instalados em treze municípios estratégicos; Batalhão da Polícia Ambiental do Estado de Rondônia – BPA; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA; e instituições membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia.
 - Os produtos estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sedam.ro.gov.br/post/cogeo-sala-de-situacao>

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 90% (noventa por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SOE.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos